

(Nº 122)

DECRETO N.º 4.874

O Governador do Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual, e mediante proposição dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Wenceslau Braz,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado "RODOVIA DEPUTADO AGUINALDO PEREIRA LIMA" o trecho rodoviário entre Wenceslau Braz e Santana do Itararé.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de março de 1982, 161.º da Independência e 94.º da República.

NEY BRAGA

Governador do Estado

Nivaldo Almeida Neto

Secretário de Estado dos Transportes
